



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 29, de 6 de abril de 2015

(com pedido de urgência)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:**

Há tempo, vimos gestionando, juntamente com representantes e lideranças de diversos segmentos da sociedade toledana, no sentido de se viabilizar a implantação em Toledo de um campus da Universidade Federal do Paraná (UFPR), objetivando, também, a instalação e funcionamento inicial de um Curso de Medicina.

Depois de inúmeras e intensas tratativas com os representantes da UFPR, efetuou-se a aquisição da área destinada à implantação do campus da referida instituição, cujas condições de pagamento foram, inclusive, objeto de autorização por esse Legislativo, consoante Lei “R” nº 14, de 19 de março último.

Trata-se da Chácara nº 86, com área de 34.619,75m² (trinta e quatro mil seiscentos e dezenove metros e setenta e cinco decímetros quadrados), oriunda do desmembramento do lote nº 46/52/53.K, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, Linha Marreco, nesta cidade, Matrícula nº 10.536 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, estando já em andamento o processo de registro da mesma em nome do Município.

Conforme já é do conhecimento dos ilustres Vereadores, o Município assumiu perante a Universidade Federal do Paraná as seguintes obrigações para possibilitar a implantação de seu campus em Toledo:

a) efetuar-lhe a doação da área acima referida, para sediar o campus local da instituição;

b) ceder-lhe as instalações do imóvel identificado como “Unidade 2” da Unidade Administrativa “Ivanir Ângelo Toffolo”, com área total construída de 1.690,26m² (um mil seiscentos e noventa metros e vinte e seis decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 14.343 do 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, onde funcionam atualmente a Secretaria Municipal da Educação e a Escola Municipal de Administração Pública, para a instalação e funcionamento provisório do Curso de Medicina, até que estejam concluídas as edificações próprias da instituição em nossa cidade;

c) efetuar a adequação das dependências da Unidade Administrativa especificada na alínea anterior, arcando com as despesas dela decorrentes, para viabilizar o funcionamento provisório do Curso de Medicina;

d) custear as despesas com consumo de água e energia elétrica, com esgoto sanitário e outras congêneres na Unidade Administrativa referida na alínea “b”, durante o período em que for utilizada pela UFPR.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

A Universidade Federal do Paraná, em contrapartida, compromete-se a:

- a) implantar, até o final do ano de 2016, o Curso de Medicina em Toledo, nas dependências da Unidade Administrativa “Ivanir Ângelo Toffolo”;
- b) edificar, sobre o imóvel a ser a ela doado pelo Município, com área aproximada de 8.000,00m² (oito mil metros quadrados), no prazo máximo de 5 (cinco) anos, as instalações para o funcionamento de seu campus local;
- c) realizar estudos para viabilizar a oferta, em seu campus local, de novos cursos de nível superior e de pós-graduação, na área da saúde e em outras áreas, no menor prazo possível.

Enfatize-se que, conforme Ata da Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná, realizada no dia 27 de março último (cópia anexa), já foi aprovado por aquela instituição o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Toledo – Processo nº 045671/2014-35, consoante parecer do Relator, Conselheiro Altair Pivovar, aprovado por unanimidade, in verbis:

“Estando o processo devidamente instruído, sou favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina do Campus Toledo, com a seguinte configuração básica: Tipo: Bacharelado. Modalidade: presencial. Regime: semestral. Turno de funcionamento: integral. Nº de vagas/ano: 60. Carga horária total: 7.760 h. Prazo de integralização curricular: mínimo de 12 e máximo de 18 semestres. S.M.J. É o Parecer.”

Por outro lado, conforme incluso Ofício UFPR 190/15-R, de 31 de março de 2015, a Universidade Federal do Paraná confirmou presença em Toledo, no final deste mês de abril, para o ato de doação da área à instituição.

Em vista do exposto, não temos dúvida quanto à viabilidade de o Município cumprir as obrigações antes especificadas para que a UFPR aqui se instale, consolidando, definitivamente, Toledo como cidade universitária.

Tal empreendimento trará, também, outros resultados positivos para o nosso Município, podendo-se citar, a título de exemplos, a valorização imobiliária e consequente incremento nas receitas tributárias municipais, tanto pelo aumento do valor venal dos imóveis, quanto pela ampliação do número de imóveis edificados. E, por óbvio, a vinda de mais estudantes para Toledo proporcionará resultados positivos também para o comércio e para o setor de prestação de serviços, assim como a ampliação de profissionais na área de saúde e desenvolvimento de pesquisa e extensão, que favorecerão em muito a população local, inclusive pela perspectiva da instalação do necessário hospital universitário.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Dessa forma, são inquestionáveis os resultados sociais, culturais e econômicos que resultarão da implantação da UFPR em Toledo, justificando-se, portanto, os investimentos do Poder Público para viabilizar tal projeto.

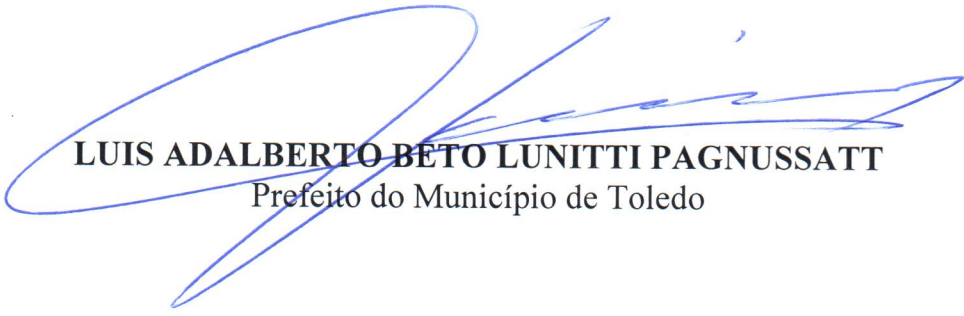
Apesar de o imóvel a ser doado à UFPR continuar atendendo o interesse público e a finalidade para a qual foi adquirido, faz-se necessária a sua desafetação para possibilitar a doação e consequente exclusão do patrimônio público municipal.

Pelo exposto, portanto, submetemos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que **“procede à desafetação de imóvel e autoriza o Executivo municipal a efetuar a sua doação à Universidade Federal do Paraná e a assumir outras obrigações para viabilizar o funcionamento provisório da instituição em Toledo”**.

Tendo em vista que os representantes legais da Universidade Federal do Paraná já confirmaram presença em Toledo no final do corrente mês, conforme Ofício antes mencionado, inclusive com o objetivo de, se autorizada por essa Casa a doação do imóvel, já assinarem a competente Escritura Pública de Doação, solicitamos a Vossas Excelências que a proposição anexa tramite em regime de urgência, conforme dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município.

Colocamo-nos, desde logo, à disposição dos ilustres Vereadores para prestar outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à desafetação de imóvel e autoriza o Executivo municipal a efetuar a sua doação à Universidade Federal do Paraná e a assumir outras obrigações para viabilizar o funcionamento provisório da instituição em Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à desafetação de imóvel e autoriza o Executivo municipal a efetuar a sua doação à Universidade Federal do Paraná e a assumir outras obrigações para viabilizar o funcionamento provisório da instituição em Toledo.

Art. 2º – Fica desafetada de bem de uso especial para bem de uso dominical a Chácara nº 86, com área de 34.619,75m² (trinta e quatro mil seiscentos e dezenove metros e setenta e cinco decímetros quadrados), oriunda do desmembramento do lote nº 46/52/53.K, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, Linha Marreco, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 10.536 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

I – a Noroeste e ao Norte, com a Rua Ida Becker, em duas linhas: a primeira, em curva com desenvolvimento de 35,36 metros, e a segunda, em azimute de 90°00'00", na extensão de 196,30 metros;

II – a Leste, com os lotes urbanos nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 10 da quadra nº 861, com a Rua Carlos Mathias Becker, com os lotes urbanos nºs 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 da quadra nº 860, todos do Loteamento Vila Becker, em azimute de 180°00'00", na extensão de 289,26 metros;

III – ao Sul, com a Rua Guarani, em azimute de 270°31'40", na extensão de 12,80 metros;

IV – a Sudoeste, com a Avenida União, anteriormente denominada lote rural nº 55.C, em azimute de 323°23'00", na extensão de 328,58 metros.

Art. 3º – Fica, também, o Município de Toledo autorizado a:

I – proceder à doação do imóvel de que trata o artigo anterior à Universidade Federal do Paraná (UFPR);

II – ceder à UFPR, para a instalação e funcionamento provisório do Curso de Medicina, até que estejam concluídas as edificações próprias do campus local da instituição, o imóvel identificado como "Unidade 2" da Unidade Administrativa "Ivanir Ângelo Toffolo", situada na Rua General Rondon, 2195, no Loteamento Central da cidade de Toledo, Paraná, com área total construída de 1.690,26m² (um mil seiscentos e noventa metros e vinte e seis decímetros quadrados), compreendendo as seguintes dependências, conforme Matrícula nº 14.343 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

a) pavimento térreo, com área total construída de 73,22m² (setenta e três metros e vinte e dois decímetros quadrados);

b) primeiro pavimento, com área total construída de 1.025,17m² (um mil e vinte e cinco metros e dezessete decímetros quadrados);

c) segundo pavimento, com área total construída de 591,87m² (quinhentos e noventa e um metros e oitenta e sete decímetros quadrados).

III – efetuar a adequação das dependências da Unidade Administrativa especificada no inciso anterior, arcando com as despesas dela decorrentes, para viabilizar o funcionamento provisório do Curso de Medicina;

IV – custear as despesas com consumo de água e energia elétrica, com esgoto sanitário e outras congêneres na Unidade Administrativa referida no inciso II deste artigo, durante o período em que for utilizada pela UFPR.

Art. 4º – Compete à instituição referida no artigo anterior, em contrapartida aos incentivos a ela concedidos por esta Lei, o atendimento das seguintes exigências:

I – implantar, até o final do ano de 2016, o Curso de Medicina em Toledo, nas dependências mencionadas no inciso II do artigo anterior;

II – edificar, sobre o imóvel a ser a ela doado pelo Município, as instalações para o funcionamento de seu campus local, com área aproximada de 8.000,00m² (oito mil metros quadrados);

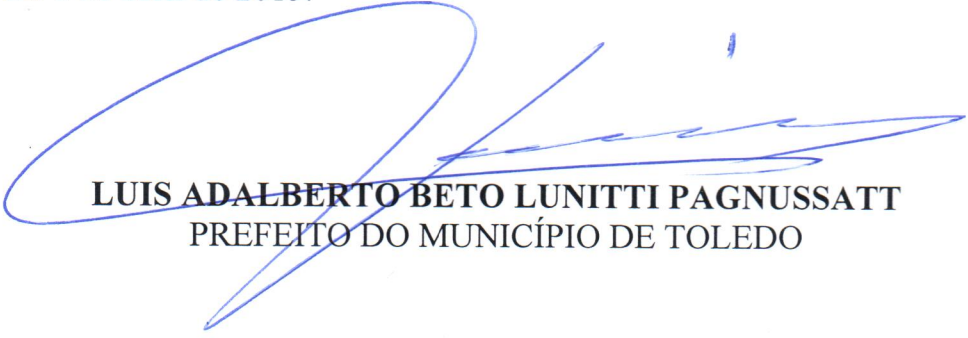
III – cumprir, no prazo de até 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, o disposto no inciso anterior;

IV – realizar estudos para viabilizar a oferta, em seu campus local, de novos cursos de nível superior e de pós-graduação, na área da saúde e em outras áreas, no menor prazo possível.

Art. 5º – O imóvel de que trata esta Lei não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, pela donatária, devendo reverter ao patrimônio do Município de Toledo, caso a Universidade Federal do Paraná não venha a lhe dar a destinação definida no inciso II do artigo anterior.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de abril de 2015.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
GABINETE DO REITOR

Curitiba, 31 de março de 2015.
OF UFPR 190/15 - R

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Universidade Federal do Paraná confirma a presença no evento do dia 27 de abril, no Município de Toledo, para o ato de doação da área para instalação do curso de Medicina. Em resposta ao seu Ofício nº 0122/2015-GAB informamos que o Curso de Medicina teve aprovado o seu projeto político pedagógico pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, no dia 26 de março de 2015 (ata em anexo) e deverá ser apreciado pelo Conselho Universitário em 09 de março próximo.

Com referencia a instalação do curso em Toledo em 2016, deverá haver uma visita preliminar de avaliação de adequação do imóvel cedido pelo Município (Rua General Rondon, 2195 – Condomínio Unidade Administrativa Ivanir Ângelo Toffolo), em relação às características do Curso. Esta avaliação deverá ser feita por Arquitetos e Engenheiros da Superintendência de Infraestrutura – SUINFRA, data ainda a ser definida.

Outrossim, a respeito da doação da área, em que se prevê a instalação definitiva do Campus Toledo, um cronograma sobre início e término de obras só será possível de ser efetivado após a UFPR possuir as informações do terreno e suas condições (topografia, tipo de solo, acessos, serviços públicos disponíveis como energia, água, etc.), que permitam uma preliminar análise para a efetivação de um Plano Diretor do local. Está planejada uma edificação de área de 8.000 m² para laboratórios, salas de aula, gabinetes de professores e área administrativa. Quanto à criação de novos cursos não há previsão, pois as expansões pelo MEC estão temporariamente suspensas, não obstante, isto não impede que estudos possam ser realizados para novos cursos na área da saúde.

Ficamos no aguardo da agenda do dia 27 a fim de que possamos viabilizar o deslocamento da comitiva da UFPR para Toledo.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar considerações.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho
Reitor

Ao Excelentíssimo Senhor
Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeitura Municipal de Toledo
Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110 Toledo/PR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

1 **Extrato da Ata da Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade**
2 **Federal do Paraná realizada em 27 de março de 2015.**
3 Aos vinte e sete dias do mês de março do ano dois mil e quinze, às nove horas, na Sala do
4 Conselho Universitário, reuniu-se o Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da
5 Universidade Federal do Paraná, sob a Presidência do Magnífico Reitor, Professor Doutor Zaki
6 Akel Sobrinho. Presentes o Vice-Reitor Professor Dr. Rogério Andrade Mulinari e os
7 Conselheiros Titulares Blênio Cezar Severo Peixe, Luanna Fernanda da Cruz Bach, Nei Moreira,
8 Eduardo Soczek Mendes, Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, José Olivir de Freitas Junior,
9 Lillian Daisy Gonçalves Wolff, Lucimara Stolz Roman, Ximena Mujica Serdio, Luiz Eduardo
10 Cunha Thomassim, Luiz Fernando de Lima Luz Junior, Luciane Marinoni, Renato Silva de Sousa,
11 Altair Pivovar e Rosa Maria Cardoso Dalla Costa. Presentes ainda, o Conselheiro Suplente Eli
12 Nunes Marques, representando a Pró-Reitoria de Graduação, a Professora Maria Lúcia Accioly
13 Teixeira Pinto, o Vice-Diretor do Setor de Ciências Exatas, Professor Alexandre Luis Trovon de
14 Carvalho e a Professora Arislete Dantas de Aquino, representando a CPPD. Havendo quórum, o
15 Presidente declarou aberta a sessão colocando em discussão e votação a ata da sessão do dia 28 de
16 novembro de 2014. (...) Não havendo mais informes passou-se à **Ordem do**
17 **Dia: (...) 03) Processo nº 045671/2014-35 – Projeto Pedagógico do Curso de Medicina**
18 **Toledo.** O Relator, Conselheiro Altair Pivovar, realizou a leitura de seu parecer, nos seguintes
19 termos: “*Estando o processo devidamente instruído, sou favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do*
20 *Curso de Medicina do Campus Toledo, com a seguinte configuração básica: Tipo: Bacharelado.*
21 *Modalidade: presencial. Regime: semestral. Turno de funcionamento: integral. Nº de vagas/ano: 60.*
22 *Carga horária total: 7.760 h. Prazo de integralização curricular: mínimo de 12 e máximo de 18 semestres.*
23 *S.M.J. é o Parecer.* Em discussão e votação o parecer foi aprovado por unanimidade. (...) Finda a pauta o
24 Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão da qual eu, Dionei José da Silva, Secretário
25 dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente extrato de ata.

Secretaria dos Órgãos Colegiados, 01 de abril de 2015.

Atenciosamente,

Dionei José da Silva

Secretário

Dionei José da Silva

Secretário dos Órgãos Colegiados

Matrícula 1026200

TOLEDO, 18/07/2011

MATRÍCULA
14.343

FOLHA
1

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

Oficial de Registro - Simone Maróstica Bortolotto

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

(Prenot. 41.684 de 01/07/2011) - **IMÓVEL - UNIDADE 02**, localizada no térreo, primeiro e segundo pavimentos do Condomínio **Unidade Administrativa "Ivanir Ângelo Toffolo"**, com frente para a Rua General Rondon nº 2195, pela qual possui acesso independente, situado no Loteamento Central, nesta Cidade e Comarca de Toledo-PR. Possui área total construída de **1.690,26m²** (mil seiscentos e noventa metros e vinte e seis decímetros quadrados), sendo área total de uso privativo igual a **1.605,31m²**, área de uso exclusivo de terreno para a unidade igual a **192,72m²**, e área total da unidade mais área de uso exclusivo de terreno igual a **1.798,03m²**, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas partes comuns de **0,58**. Composição da unidade: **PAVIMENTO TÉRREO:** situado no nível do terreno, com área total construída de **73,22m²**, sendo área total privativa igual a **67,10m²**, e área reservada do terreno para utilização exclusiva de **192,72m²**, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas partes comuns de **0,08**. **PRIMEIRO PAVIMENTO:** situado no nível superior, com área total construída de **1.025,17m²**, sendo área total privativa igual a **982,36m²**, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas partes comuns de **0,32**. **SEGUNDO PAVIMENTO:** situado no nível superior, com área total construída de **591,87m²**, sendo área total privativa igual a **555,85m²**, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas partes comuns de **0,18**. **ÁREA DE TERRENO DE USO EXCLUSIVO:** Faz parte desta Unidade, uma área de terreno de uso exclusivo, com acesso pela Rua General Rondon, com **192,72m²**, e com as seguintes confrontações: Norte, com área de uso comum das unidades; Leste, com a Rua General Rondon; Sul, com a Rua 15 de Novembro; Oeste, com área de uso comum das unidades. Condomínio construído sobre o Lote Urbano nº 205, da Quadra nº 64, com a área de **2.152,77m²**, oriundo do desmembramento do Lote Urbano nº 360, com as seguintes medidas e confrontações: Norte: **23,85 metros**, com a Rua Guarani; Leste: **100,00 metros**, com a Rua General Rondon; Sul: **25,15 metros** e **10,00 metros**, perfazendo um total de **35,15 metros**, com a Rua 15 de Novembro e com o Lote Urbano nº 361; Oeste: **39,96 metros**, **6,65 metros** e **55,12 metros**, perfazendo um total de **101,73 metros**, com o Lote Urbano nº 361. Cadastro Municipal: **49.491**. Convenção de Condomínio registrada no Livro 03 - Auxiliar, sob o nº **6999**, neste Serviço. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ **76.205.806/0001-88**, com sede na Rua Raimundo Leonardi, **1586**, nesta Cidade. **Origem:** R.3 da Matrícula nº **11.683**, Livro 02, deste Serviço. Registradora (Simone Maróstica Bortolotto): *Simone Bortolotto*

CONTINUA NO VERSO

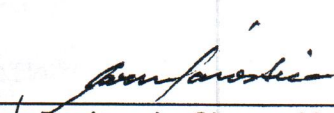
**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ**

Certidão de Inteiro Teor

Certifico, nos termos do art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução fiel da Matrícula nº 14.343, datada de 18 de Julho de 2011, a qual não contém nenhum registro e nenhuma averbação, e servirá como Certidão de Inteiro Teor.

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº QUEXO .
D4ufh . ez3EH, Controle: SSuZ8 . eC6H
Valide o selo em: <http://funarpen.com.br>

O referido é verdade e dou fé.
Toledo-PR, 09 de Outubro de 2014.



Registradora Designada: Simone Maróstica Bortolotto
Substitutas: Carmen Maróstica - Vera Lucia Merlo - Giovana Finkler - Janaina Alves de Oliveira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAMOS, para todos os fins de direito, que tramitou na Prefeitura de Toledo um requerimento protocolado sob nº7807, de 05 de março de 2015, pelo qual é solicitada uma **ESPECIFICAÇÃO, NOVA DENOMINAÇÃO E POSTERIOR DESMEMBRAMENTO. ESPECIFICAÇÃO E NOVA DENOMINAÇÃO** de uma área de 169.600,00m², constituída de parte do Lote Rural nº46, com 75.150,00m², parte do Lote Rural nº52 e parte do Lote Rural nº53, com as respectivas áreas de 42.720,00m² e 51.730,00m², integrante do 3º Perímetro, da Linha Marreco, da Fazenda Britânia, localizada neste Município e Comarca de Toledo – Pr., objeto da Matrícula nº10.536 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, **que passa a denominar-se Lote nº46/52/53.K, com área de 169.600,00m². Posterior DESMEMBRAMENTO do Lote nº46/52/53.K, com área de 169.600,00m², integrante do 3º Perímetro, da Linha Marreco, Fazenda Britânia, localizada neste Município e Comarca de Toledo – Pr., objeto da Matrícula nº10.536 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, do qual resulta na área atingida pela Rua Ida Becker, com 7.920,71m²; na Chácara nº90, com área de 127.059,54m² e na Chácara nº86, com área de 34.619,75m². Após os tramites legais, foi o referido processo deferido e autorizado, lei municipal 1945/2006.**

Firmamos a presente declaração para que surtam todos os efeitos de direito.

OBS: Este processo deverá ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data firmada neste documento, sob pena de caducidade da aprovação, tudo nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79.

Fica esclarecido também, que a Prefeitura só efetivará este processo após o registro dos novos Imóveis e apresentação de Certidão Negativa de Débitos dos Cadastros Municipais de origem dos mesmos.

Área atingida pela Rua Ida Becker, com 7.920,71m²

Chácara nº86 Cadastro: 56904 Indicação Fiscal: 00.01.205.0009.0024

Chácara nº90 Cadastro: 56905 Indicação Fiscal: 00.01.205.0009.0027

Obs.: As edificações constantes nas Av.s 4, 5, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23 e 24 da Matrícula nº10.536 do 1º Serviço de Registro de Imóveis estão no imóvel acima citado.

Toledo-Pr, 10 de março de 2015.

Gilberto Augusto Chmulek
Diretor do Depto. de Planejamento Urbano

Agustini Antonio
Secretário da Prefeitura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SÃO PEDRO DO IGUAÇU
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS
CNPJ/MF: 78.670.585/0001-44

DAYSE MARTA SCHAEFER KUHN
Tabeliã - CPF 017.620.809-74

ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA LONGO
Substituta

JAINE NEVES PESSOA
Escrevente

AV. SÃO PAULO, 488
FONE: (45) 3255-1193
SÃO PEDRO DO IGUAÇU
COMARCA DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CEP 85929-000
e-mail: cartoriosapetro@bol.com.br

Livro nº 78

Fls nº 082/086

**ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO
AMIGÁVEL, QUE FAZEM NESTAS NOTAS, CONFORME
SEGUE:**

S A I B A M todos quantos esta Escritura Pública de Desapropriação Amigável, bastante virem que aos vinte e quatro (24) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015), neste Município de São Pedro do Iguaçu, Comarca de Toledo, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Tabeliã, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: De um lado como Outorgante Expropriada, **Coamo Agroindustrial Cooperativa**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.904.383/0001-21, com sede e foro na Rua Fioravante João Ferri; s/n, Jardim Alvorada, na cidade de Campo Mourão-PR, neste ato representada por procurador Sr. Marino Mugnol, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI.RG nº 480.792-SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº 299.648.819-91, residente e domiciliado na Rua Serafina Correa, nº 2917, na cidade de Toledo-PR; conforme procuração lavrada às Fls. nº 003/vº, do Livro nº 47-P, em data de 20/03/2015, do Cartório Distrital de Piquirivai, Município e Comarca de Campo Mourão-PR; ficando aqui arquivada no **R-13**, Fls nºs **008/009**, nos termos de seu Estatuto Social, registrado sob nº 20033219907, em 13/10/2003, já arquivado no Livro **12**, Fls nº **227/252**, conforme Ata da 42ª Assembleia Geral Ordinária, de Eleição da nova diretoria, devidamente registrada sob nº 20121044360, em 13/03/2012, da Ata da 55ª Assembleia Geral Ordinária, de Alteração de Estatuto, devidamente registrada sob nº 20135172373, em 03/09/2013, e, ainda da Ata da 729ª reunião extraordinária do conselho da administração, registrada sob nº 20150924461, na Junta Comercial do Paraná Escritório Regional Comarca de Campo Mourão/Pr., e certidão simplificada em data de 26/02/2015 ficando aqui arquivados no Livro **26**, Fls nº **374/452**, E, de outro lado como Outorgado Expropriante, **Município de Toledo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da C.I. RG nº 3.484.856-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Sarandi, nº 60, AP. 01, Centro na cidade de Toledo/PR; conforme termo de posse datado de 1º/01/2013, cuja cópia devidamente autenticada já aqui arquivada em livro próprio; todos por aqui de passagem e reconhecidos de mim, Tabeliã, de conformidade com a documentação apresentada de tudo o que dou fé. Pelas partes me foi dito inicialmente que requerem ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/Pr., que sejam feitas todas as averbações necessárias ao registro da presente escritura; E pelos Outorgantes Expropriados, me foi que a justo título é senhora e legítima proprietária dos seguintes imóveis: **1) por força da Matrícula nº 10.536 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR; constituído pela: Chácara nº 86, com a área de 34.619,75m² (trinta e quatro mil, seiscentos e dezenove metros e setenta e cinco decímetros quadrados), oriunda do desmembramento do Lote Rural nº 46/52/53.K, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, Linha Marreco, situada na**
Página 1

(continua na Página 2)

Cartório Distrital de São Pedro do Iguaçu
Comarca de Toledo-PR.
CNPJ/MF: 78.670.585/0001-44
Av. São Paulo, 488 - CEP: 85929-000
Fone/Fax: (45) 3255-1193
e-mail: cartoriosapetro@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SÃO PEDRO DO IGUAÇU
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS
CNPJ/MF: 78.670.585/0001-44

DAYSE MARTA SCHAEFER KUHN
Tabeliã - CPF 017.620.809-74

ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA LONGO
Substituta

JAINE NEVES PESSOA
Escrivente

AV. SÃO PAULO, 488
FONE: (45) 3255-1193
SÃO PEDRO DO IGUAÇU
COMARCA DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CEP 85929-000
e-mail: cartoriosaoopedro@bol.com.br

Livro nº 78

Fls nº 082/086

cidade e comarca de Toledo/PR; Apresenta as seguintes confrontações : A Nordeste e Norte: com a Rua Ida Becker em 2 linhas: a 1ª em curva com desenvolvimento de 35,36 metros, e a 2ª, em Azimute de 90°00'00" na extensão de 196,30 metros; A Leste: com os Lotes Urbanos nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 10, da Quadra nº 861, Com a Rua Carlos Mathias Becker, com os Lotes Urbanos nºs 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, da Quadra nº 860, todos do Loteamento Vila Becker, em Azimute de 180°00'00", na extensão de 289,26 metros; Ao Sul: com a Rua Guarani, em Azimute de 270°31'40" na extensão de 12,80 metros; A Sudoeste: Com a Avenida União (anteriormente denominado lote rural nº 55.C) em Azimute de 323°23'00" na extensão de 328,58 metros; Código de Imóvel Rural junto ao INCRA nº **950.130.402.982-1;** Dados de Imóvel Rural: Nome: Lotes Rurais 46, 52 e 53 do 3º Per; Área total (ha): 16,9600; Classificação: Minifúndio; Indicações para localização do imóvel: Estrada pela Av. Ministro Cirne Lima; Mód. Fiscal (ha): 18,0000; Nº de Mód. Fiscais: 0,9422; FMP (ha): 2,0000; Número do Imóvel na Receita Federal: **6.462.477-3;** 2) por força da **Matrícula nº 10.536** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR; constituído pela: **Área atingida Rua Ida Becker, com a área de 7.920,71m² (sete mil, novecentos e vinte metros e setenta e um decímetros quadrados), oriunda do desmembramento do Lote Rural nº 46/52/53.K, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, Linha Marreco, situada na cidade e comarca de Toledo/PR;** Apresenta as seguintes confrontações: A Nordeste e Norte: com o Lote Rural nº 46/52/53.K.1, em 2 linhas: a 1ª por linha curva em desenvolvimento de 89,54 metros; e a 2ª em Azimute de 90°00' na extensão de 209,75 metros; A Leste: com a Parcela "G" e o Lote Urbano nº 1, da Quadra nº 861, do Loteamento Vila Becker, em Azimute de 180°00', na extensão de 30,00 metros; Ao Sul e Sudeste: com a Chácara nº 86, em 2 linhas: a 1ª e, Azimute de 270°00', na extensão de 196,30 metros; e a 2ª por linha curva em desenvolvimento de 35,36 metros; A Sudoeste: Com a Avenida União (anteriormente denominado lote rural nº 55.C) em Azimute de 323°23' na extensão de 96,97 metros; e A Oeste: Com a Avenida União (anteriormente denominado lote rural nº 55.C) em Azimute de 0°00', na extensão de 34,90 metros; 3) por força da **Matrícula nº 34.092** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR; constituído pela: **Área atingida Rua Ida Becker, com a área de 1.440,00m² (um mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), oriunda do desmembramento da Parcela G, do parcelamento do Imóvel Rural nº 44/46/51/52-A, da Linha Marreco, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, situada na cidade e comarca de Toledo/PR;** Apresenta as seguintes confrontações : Ao Norte: com a Parcela G.1, em Azimute de 90°00' na extensão de 100,00 metros; A Leste: com a Parcela H-1.1, em Azimute de 0°00'00", na extensão de 14,40 metros; Ao Sul: com a Rua Ida Becker, em Azimute de 270°00' na extensão de 100,00 metros; e A Oeste: com o Imóvel Rural denominado de "Partes dos Lotes Rurais nºs 46, 52 e 53", em Azimute de 0°00'00", na extensão de 14,40 metros; 4) por força da **Matrícula nº 59.292** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR; constituído pela: **Área atingida Rua Ida Becker, com a área de 1.458,02m² (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros e dois decímetros quadrados), oriunda do desmembramento da Parcela H-1.1, oriunda Parcela "H", da**
Página 2

(continua na Página 3)

Cartório Distrital de São Pedro do Iguaçu
Comarca de Toledo-PR.
CNPJ/MF: 78.670.585/0001-44
Av. São Paulo, 488 - CEP: 85929-000
Fone/Fax: (45) 3255-1193
e-mail: cartoriosaoopedro@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SÃO PEDRO DO IGUAÇU
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS
CNPJ/MF: 78.670.585/0001-44

DAYSE MARTA SCHAEFER KUHN
Tabeliã - CPF 017.620.809-74
ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA LONGO
Substituta
JAINE NEVES PESSOA
Escrevente

AV. SÃO PAULO, 488
FONE: (45) 3255-1193
SÃO PEDRO DO IGUAÇU
COMARCA DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CEP 85929-000
e-mail: cartoriosaoopedro@bol.com.br

Livro nº 78

Fls nº 082/086

Subdivisão do Lote Rural nº 44/46/51/52-A, da Linha Marreco, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, situada na cidade e comarca de Toledo/PR; Apresenta as seguintes confrontações: **Ao Norte:** com a Parcela "H-1.1.1", em Rumo de W 90°00'00" E na extensão de 99,67 metros; **A Leste:** com a Parcela H-2, em Rumo NW 12°25'55" SE, na extensão de 14,75 metros; **Ao Sul:** com a Rua Ida Becker, em Rumo de E 90°00'00" W, na extensão de 102,83 metros; e **A Oeste:** com a Parcela G, em Rumo de S 00°00'00" N, na extensão de 14,40 metros; Que por força da presente escritura, faz-se a desapropriação dos imóveis acima, em cumprimento aos: **DECRETO Nº 252**, de 10 de dezembro de 2013 e **DECRETO Nº 253**, de 10 de dezembro de 2013, e à **Lei "R" nº 14**, de 19 de março d 2015. Que foi promovido o processo administrativo de desapropriação dos referidos imóveis, com observância de todas as formalidades legais, com base nos Decretos acima citados, que ficam aqui arquivados em Livro nº 26 Fls nº 453/458; **Que as áreas dos imóveis ora desapropriados destinar-se-ão ao prolongamento e alargamento de Via Pública, situada no Bairro Vila Becker, e à implantação de instalações visando ao desenvolvimento de atividades socioassistenciais, comunitárias, educacionais, culturais e/ou de lazer, na cidade de Toledo/Pr;** Que no processo administrativo promovido, o Outorgado Expropriante, nomeou uma Comissão de Avaliação através da Portaria nº 350, de 05 de agosto de 2013, tendo essa comissão avaliado os imóveis acima descritos, nos seguintes valores: a) **R\$ 3.150.397,25 (Três milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)**, conforme Laudo de Avaliação nº 02/2015, pelo imóvel descrito no item nº 01. b) **R\$ 356.431,95 (Trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)**, conforme Laudo de Avaliação nº 03/2014, pelo imóvel descrito no item nº 02. c) **R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, conforme Laudo de Avaliação nº 04/2014, pelo imóvel descrito no item nº 03. d) **R\$ 65.610,90 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e noventa centavos)**, conforme Laudo de Avaliação nº 05/2014, pelo imóvel descrito no item nº 04. Totalizando **R\$ 3.637.240,10 (Três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais e dez centavos)**; Que nas avaliações não está incluída a plantação de eucaliptos já formada sobre a área; Que pelo Outorgado Expropriante me foi dito que ofereceu à Outorgante Expropriada o valor da avaliação, ou seja **R\$ 3.637.240,10 (Três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais e dez centavos)**, como pagamento pela indenização à desapropriação dos imóveis referidos, ressalvada a plantação de eucalipto existente sobre a área, não incluída no preço. Que o preço será pago nas seguintes condições: **R\$ 637.240,10 (Seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais e dez centavos)**, a vista no ato da assinatura da presente Escritura, neste ato, imputados para a quitação parcial do preço ajustado para a área descrita no item nº 01; **R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)**, em 15/03/2016, dos quais **R\$ 486.842,85 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, serão imputados em pagamento integral das áreas descritas nos itens nº 02, 03 e 04, e os outros **R\$ 513.157,15 (quinhentos e treze mil, cento e cinquenta e sete reais e**
Página 3

Cartório Distrital de São Pedro do Iguaçu
Comarca de Toledo-PR.
CNPJ/MF: 78.670.585/0001-44
Av. São Paulo, 488 - CEP: 85929-000
Fone/Fax: (45) 3255-1193

(continua na Página 4)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SÃO PEDRO DO IGUAÇU
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS
CNPJ/MF: 78.670.585/0001-44

DAYSE MARTA SCHAEFER KUHN
Tabeliã - CPF 017.620.809-74

ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA LONGO
Substituta

JAINÉ NEVES PESSOA
Escrevente

AV. SÃO PAULO, 488
FONE: (45) 3255-1193

SÃO PEDRO DO IGUAÇU
COMARCA DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 85929-000

e-mail: cartoriosapetro@bol.com.br

Livro nº 78

Fls nº 082/086

quinze centavos), imputados em pagamento do saldo do preço da área descrita no item nº 01; **R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)**, em 15/03/2017, imputados em pagamento do saldo do preço da área descrita no item nº 01; e, **R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)**, em 15/03/2018, imputados para a integralização do saldo do preço da área descrita no item nº 01; Que pela Outorgante Expropriada me foi dito que aceita o valor ofertado como pagamento integral pela desapropriação, de cuja importância, a Outorgante Expropriada dá plena e geral quitação de paga e satisfeita; **Que a totalidade da cultura de eucaliptos estabelecida nos imóveis, não se inclui no preço e permanecerá como patrimônio da Outorgante Expropriada que terá um prazo de 180 dias para seu corte e retirada em forma de madeira ou lenha**; Que, pela presente escritura a Outorgante Expropriada, desde já cede e transfere ao Outorgado Expropriante, toda a posse, jús, domínio, direito e ações que exercia sobre os imóveis ora desapropriados, até a presente data, para que de ora em diante o Outorgado Expropriante possa usar, gozar e livremente dispor como seus que ficam sendo, independentemente de qualquer anuência da Outorgante Expropriada, por força da presente escritura, obrigando-se a Outorgante Expropriada por si, seus herdeiros e/ou sucessores legais, a fazer a presente desapropriação sempre boa, firme e valiosa, e nada mais pedir ao Outorgado Expropriante, nem dele reclamar, respondendo pela evicção de direito se chamados à autoria. Que pela Outorgante Expropriada me foi dito, ainda, que renuncia expressamente a todo e qualquer direito seu à prévia anuência para alienação do bem pelo Outorgado Expropriante, independentemente do pagamento parcelado a ser realizado no futuro; As partes protestam e se obrigam a apresentarem as Certidões Negativas e demais documentos exigidos ao registro desta, dispensando conforme Ofício Circular nº 02/86, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, os demais documentos exigidos no Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, referentes a tributos que incidam sobre os imóveis objetos desta, com exceção das certidões expedidas pelo Cartório do Distribuidor da Comarca de Toledo/Pr., e da Comarca de Campo Mourão/Pr; e quaisquer certidões em nome da outorgante expropriada, assumindo toda a responsabilidade sobre o ato isentando este Ofício de Notas e o Ofício Imobiliário competente de quaisquer responsabilidades. Os contratantes responsabilizam-se pela exatidão da área e das confrontações declaradas dos imóveis. E por último me foi dito: que por meio desta, se ultima e liquida com inteiro acordo de ambas as partes, pois que na verdade todo o exposto fora regulamentado entre eles, Outorgante Expropriada e Outorgado Expropriante, aceitando a presente desapropriação e esta escritura em todos os seus expressos termos, tal como está redigida, e foram apresentados os seguintes documentos: **a)** Certidões de imunidade de ITBI nºs 016/2015, 017/2015, 018/2015 e 019/2015, emitidas pelo Município de Toledo/Pr., em 20/02/2015; **b)** Certidões inteiro teor, certidões negativas de ônus reais e certidões negativas de ações reais e pessoais reipersecutórias expedidas em 20/03/2015 pelo Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Toledo/Pr. **c)** Isento de FUNREJUS, cfe item 17, Art. 3º, Inciso 7, Letra b, da Lei 12216, de 15/07/98, alterada pela Lei 12.604 de 02/07/99; **d)** Certidão Positiva de Débitos de

Página 4

(continua na Página 5)

Cartório Distrital de São Pedro do Iguaçu
Comarca de Toledo-PR.
CNPJ/MF: 78.670.585/0001-44
Av. São Paulo, 488 - CEP: 85929-000
Fone/Fax: (45) 3255-1193
e-mail: cartoriosapetro@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SÃO PEDRO DO IGUAÇU
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS
CNPJ/MF: 78.670.585/0001-44

DAYSE MARTA SCHAEFER KUHN
Tabeliã - CPF 017.620.809-74
ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA LONGO
Substituta
JAINE NEVES PESSOA
Escrevente

AV. SÃO PAULO, 488
FONE: (45) 3255-1193
SÃO PEDRO DO IGUAÇU
COMARCA DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CEP 85929-000
e-mail: cartoriosapetro@bol.com.br

Livro nº 78

Fls nº 082/086

Tributários e de Dívida Ativa Estadual com Efeitos de Negativa nº 012984783-74 expedida em 19/03/2015 com validade até 18/05/2015 pela Secretaria de Estado da Fazenda; e) Certidão positiva judicial da outorgante expedida em 16/02/2015 pelo Cartório do Distribuidor da Comarca de Toledo/Pr; e Certidão positiva cível da outorgante expedidas em 16/03/2015 pelo Cartório do Distribuidor da Comarca de Campo Mourão/Pr; f) Certidão negativa de débitos trabalhistas expedida pela Justiça do Trabalho nº 81849526/2015 emitida em 20/02/2015 com validade até 18/08/2015 eletronicamente de forma gratuita, nos termos do Ofício Circular nº 20/2012 da CGJ/PR; Certidão positiva da Justiça do Trabalho nº 2165/2015 expedida em 13/03/2015 pela Vara do Trabalho de Toledo/PR; e Certidão Positiva da Justiça do Trabalho nº 3911/2015 expedida em 20/03/2015 pela Vara do Trabalho de Campo Mourão/PR; g) Certidão positiva, expedidas pela Justiça Federal em 11/02/2015; h) Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união com código de controle nº 8486.C8F0.BF64.2B35 expedida em 05/12/2014 com validade até 03/06/2015, e que trata-se da certidão unificada, prevista na Portaria PGFN/RBF nº 1.751/2014, arquivada no Livro nº 01, Fls nº 043; i) Certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural nº 767C.4AF7.6196.A65C, emitida em 19/03/2015, válida até 15/09/2015, eletronicamente via internet, pela Secretaria da Receita Federal; j) CCIR 2010/2011/2012/2013/2014, devidamente quitado; k) Certidão do IAP nº 1111080 expedida em 23/03/2015, com validade até 19/04/2015; l) É de conhecimento do outorgado da origem e do modo de especificação ocorrido (artigo 500, parágrafo 1º), constante da matrícula nº 59.292; m) Consulta ao CNIB sob nº 6998.9518.e99b.79f9.6ca7.f544.5d00.be7b.abf5.056*; n) Certidões negativas nºs 11268/2015 e 11290/2015 expedidas em 19/03/2015, com validade até 18/05/2015, pela Prefeitura Municipal de Toledo/Pr; **Emitida a DOI.** As partes isentam a Tabeliã de responsabilidade por qualquer omissão e pela autenticidade das declarações por elas proferidas. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura, a qual feita e lhes sendo lida, aceitam e assinam, dispensando o comparecimento de testemunhas nos termos do Artigo 684 do C.N. da Corregedoria Geral de Justiça. O verso das folhas da presente escritura somente será utilizado para fins de anotações ou averbações. Desta R\$ 780,60 – 4.972,00 VRC à Serventia (conforme contrato 164/2012 do Município de Toledo/Pr); Nada mais; Ato devidamente protocolado sob nº 120, de 24/03/2015. Eu (a) **Dayse Marta Schaefer Kuhn**, Tabeliã, que subscrevo, dou fé e assino. (aa) p/p Coamo Agroindustrial Cooperativa - Marino Mugnol; p/ Município de Toledo - Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt; Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. O verso das folhas da presente escritura somente será utilizado para fins de anotações ou averbações. Eu, *mes*, **Dayse Marta Schaefer Kuhn**, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

São Pedro do Iguaçu, 24 de março de 2015.

Em Testº *mes* da Verdade

Dayse Marta Schaefer Kuhn - Tabeliã

Página 05

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 1yHLZ.dFhmv.ak5EX, Controle: 1c5hD.hDZS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Cartório Distrital de São Pedro do Iguaçu
Comarca de Toledo-PR.
CNPJ/MF: 78.670.585/0001-44
Av. São Paulo, 488 - CEP: 85929-000
Fone/Fax: (45) 3255-1193
e-mail: cartoriosapetro@bol.com.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Departamento de Patrimônio

LAUDO DE AVALIAÇÃO 02/2015

1 – OBJETO

Áreas a serem avaliadas:

Chácara nº86 com área de 34.619,75m² (trinta e quatro mil seiscentos e dezenove metros e setenta e cinco decímetros quadrados) oriunda do desmembramento do Lote Rural nº46/52/53.K integrante do 3º Perímetro Linha Marreco da Fazenda Britânia, nesta cidade, conforme Matrícula nº 10.536 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Confrontações:

A NOROESTE E NORTE: Com a Rua Ida Becker em 2 linhas, a 1ª em curva com desenvolvimento de 35,36 metros e a 2ª, em azimuth de 90°00'00" na extensão de 196,30 metros;

A LESTE: Com os lotes urbanos nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 10 da quadra nº 861, Rua Carlos Mathias Becker e os lotes urbanos nºs 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 da quadra nº 860, todos do Loteamento Vila Becker, em azimuth de 180°00', na extensão de 289,26 metros;

AO SUL: Com a Rua Guarani, em azimuth de 270°31'40", na extensão de 12,80 metros;

A SUDOESTE: Com a Avenida União, em azimuth de 323°23'00", na extensão de 328,58 metros.

2 – PROPRIEDADE

O imóvel mencionado acima é de propriedade de **COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA**.

3 - OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação destina-se para fins de implantação de instalação visando ao desenvolvimento de atividades socioassistências, comunitárias, educacionais, culturais e/ou de lazer, conforme Decreto nº 252 de 10 de dezembro de 2013.

4-COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão avaliadora do imóvel acima referido foi designada pela Portaria nº. 350, de 05 de agosto de 2013, com alteração posteriormente procedida pela Portaria n.º 470, de 9 de outubro de 2013, estando composta pelos seguintes membros: José Carlos de Jesus (presidente) João Francisco Tonsic, João Laudelino Bonetti, Vitor Hugo Perin, Flávio Augusto Scherer, Karine Zachow, Mariana Cristina Winnikes e Stella Taciana Fachin.

5- METODOLOGIA

A comissão avaliadora, para avaliar a referida área, baseou-se na planta de valores municipal e ainda em valores comerciais praticados em áreas semelhantes, dentro do município de Toledo.

"O presente Laudo de Avaliação obedece às normas básicas da moderna Engenharia de Avaliações – "AVALIAÇÕES DE GLEBAS URBANIZÁVEIS", conforme dispõe a **NBR-14653-2 (Avaliações de Bens Parte 2 – Imóveis Urbanos)**, **ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**, ao nível de precisão e Rigor Normal, conforme definições constantes do item 6.2 da referida Norma, tendo sido utilizada a Metodologia descrita no seu item 6.1, que justifica a atribuição de valor de modo criterioso e seguro."

6- DOCUMENTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos, Planta de Situação e Localização, Matrícula do Imóvel do Município.

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Departamento de Patrimônio

7- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A documentação utilizada como parâmetro para a fixação do valor da avaliação foi: Certidão Negativa de Débito, mapa da cidade, mapa do terreno e sua localização.

8 - CONSIDERAÇÕES SOBRE O IMÓVEL E SUA LOCALIZAÇÃO

O referido imóvel possui infra-estrutura completa.

9- VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RIGOR DA AVALIAÇÃO

O nível de rigor da avaliação foi EXPEDIDO de acordo com NBR 14653-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

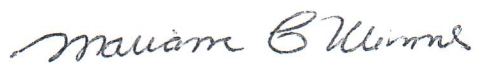
10- CONCLUSÃO

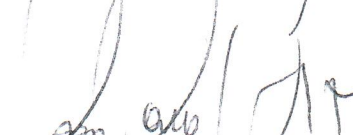
- Considerando que o imóvel já foi objeto de avaliação no mês de fevereiro de 2014, sendo que o valor atribuído na época foi o mesmo valor aplicado em imóveis destinados a Ruas, onde apresentava o mesmo proprietário;
- Considerando que os imóveis destinados a aberturas de Ruas, mantiveram os valores anteriormente definidos;
- Considerando que o imóvel em tela apresenta como finalidade de desapropriação a implantação de instalação visando ao desenvolvimento de atividades socioassistências, comunitárias, educacionais, culturais e/ou de lazer e ainda;
- Considerando que o imóvel em tela está urbanizado, e ainda de acordo com as descrições apresentado e ainda considerando o mapa da proposta apresentado, e tendo em vista que fica a critério da Comissão de Avaliação, a escolha do valor total é de **R\$ 3.150.397,25 (três milhões cento e cinquenta mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).**

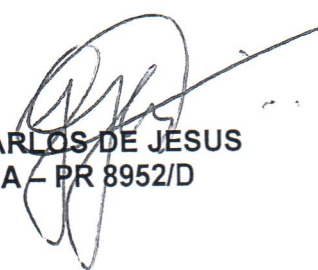
OBS: este laudo substitui o laudo de avaliação nº07/2014 de 03/02/2014.

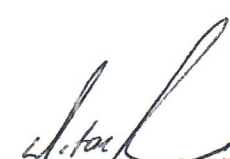
Toledo, 20 de fevereiro de 2015.


STELLA TACIANA FACHIN
CAU - PR A59592-6


MARIANA CRISTINA WINNIKES
CAU - PR A47181-0


JOÃO LAUDELINO BONETTI
CREA - PR 15750/D


JOSÉ CARLOS DE JESUS
CREA - PR 8952/D


VITOR HUGO PERIN
CREA - PR 9598/D

Área P.U.C.

Área P

AV

HOSPITAL REGIONAL

55-B

53

(Anteriormente denominada Lote Rural nº 55.C)
AVENIDA UNIÃO
323°23'00" - 425,55m.
323°23' - 328,58m.

Rede de Alta Tensão

Az. 0°00' - 34,90m

96,97m

D=35,36m

Az. 270°00' - 196,30m

Rua Ida Becker = 7.920,71m²

90°00' - 209,75m

Lote Rural nº 46/52/53.K
Área 169.600,00m²

Lote
Área

Chácara nº 86
Área = 34.619,75m²

Az. 270°31'40" - 12,80m

Az. 180°00' - 289,26m

Az. 180°00'00" - 770,76m

Az. 180°

Rua Guarani

Rua Britânia

Rua Carlos

Rua Ida Becker

Rua Jurandir Dalprá

Mathias Becker

Rua Leonir Giarretta

Loteamento Vila Becker

Av. Min. Cime Lima

AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA

Rua Gal Alcides Eichengreen

U.C.

46

Obs: O imóvel acima apresenta configurações de poligonal irregular, tendo como consequência ângulos diferentes entre si, condicionando para efeito de cálculo da área dos mesmos o método geométrico.

VIDA UNIÃO

(Anteriormente denominada Lote Rural nº 55.C)

Az. 0°00' 00" - 482,00m

447,10m

Rural nº 46/52/53.K.1

total = 127.059,54m²

51,50m.

E

P/Oeste da Chác. nº 14

e P/Sul da Chác. nº 16

Mat. 28515

P/Leste da Chác. nº 14

e P/Sul da Chác. nº 15

Mat. 10449

Rua Suburbana
Rua Julcimar Coppini Lei nº 1447/88

Az. 100°45'00" - 271,50m.

Chácara nº 13

Neuroci Antônio Arlize
Secretário de FazendaGilberto Augusto Chmulek
Diretor do Depto. de Planejamento UrbanoLuiz Renato Zeni da Rocha
Diretor de Acompanhamento
e Execução do Plano Diretor
CAU BR A 7598-1

SEM ESCALA

NORTE

ESTATISTICA

Lote Rural nº 46/52/53.K.1 = 127.059,54m²Chácara nº 86 = 34.619,75m²Rua Ida Becker = 7.920,71m²Área total = 169.600,00m²

PLANTA DE DESMEMBRAMENTO DO
LOTE RURAL Nº 46/52/53.K. Com
área total de 169.600,00m²,
integrante do 3º Perímetro, Linha
Marreco, da Fazenda Britânia,
Município e Comarca de Toledo/PR.

FIM DA
RECONHECIDA

Stella Taciana Fachin

Arquiteta e Urbanista

CAU A59592-6

escala

INDICADA

data

fevereiro/2015

Chácara nº 86, com área de 34.619,75m².

Apresenta as seguintes **CONFRONTAÇÕES**:

AO NOROESTE E NORTE: com a Rua Ida Becker em 2 linhas, a 1ª em curva com desenvolvimento de 35,36 metros e a 2ª, em azimute de 90°00'00" na extensão de 196,30 metros;

A LESTE: com os lotes urbanos nºs. 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 10, da quadra nº 861, com a Rua Carlos Mathias Becker, com os lotes urbanos nºs. 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, da quadra nº 860, todos do loteamento Vila Becker, em azimute de 180°00'00" na extensão de 289,26 metros;

AO SUL: com a Rua Guarani, em azimute de 270°31'40" na extensão de 12,80 metros; e

A SUDOESTE: com a Avenida União (anteriormente denominado lote rural nº 55.C), em azimute de 323°23'00" na extensão de 328,58 metros.

Obs: Os imóveis acima apresentam configurações de poligonal irregular, tendo como consequência ângulos diferentes entre si, condicionando para efeito de cálculo da área dos mesmos o método geométrico.

Toledo, 18 de fevereiro de 2015.

Stella T. Fachin
Stella Taciana Fachin
Arquiteta e Urbanista
CAU A59597-6

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
GyHL6.gFgmv.G6aAG
Controle:
Otjhd.hDZS
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Cartório Distrital de São Pedro do Iguaçu - Comarca de Toledo-PR
Av. São Paulo, 406 - CEP: 85428-000
Fone/Fax: (43) 3255-1193
cartorioaspedro@bol.com.br

Reconheço por Stella Taciana Fachin

Stella Taciana Fachin

São Pedro do Iguaçu, 24 MAR. 2015 PR.

[Assinatura]

Em Teste: [Assinatura] da verdade.



- ☒ Dayse Marta Schaefer Kuhn - Tabelião
☐ Andréia Rodrigues da Silva Longo - Substituta

[Assinatura]
Gilberto Augusto Chmulek
Diretor do Depto. de Planejamento Urbano

[Assinatura]
Luiz Renato Zeni da Rocha
Diretor de Acompanhamento
e Execução do Plano Diretor
CAU BR A 7508-1

[Assinatura]
Renato Antonio Fritze
Secretário de Planejamento